

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### RESOLUÇÃO Nº 001/98

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/95 E ESTABELECE NOVO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução

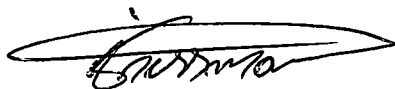
**Art 1º** - Fica revogada a Resolução nº 003/95 e parcialmente revogada a Resolução nº 011/93, que estabeleceu horários para as reuniões ordinarias da Câmara Municipal

**Art 2º** - As Sessões Ordinarias da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, serão realizada no dias estabelecidos na Resolução nº 011/93, com inicio as 15 00 horas

**Parágrafo Único** - Ocorrendo feriado, ponto facultativo, sabados e domingos nos dias das reuniões, estas serão realizadas no primeiro dia util imediato

**Art 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 02 de março de 1 998



**IZAIAS TRESSMANN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA